



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDE DE SÃO FRANCISCO

**DECRETO Nº 252/2025
DE 05 DE JUNHO DE 2025.**

NESTE ATO, FICA PRORROGADO PELO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, COM O INTUITO DE CONCLUIR O PROCESSO ELEITORAL DO NOVO COLEGIADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor, JOSÉ MACHADO FEITOSA NETO, Prefeito do Município de Canindé de São Francisco, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislação vigente, e:

CONSIDERANDO os dispositivos da Constituição Federal de 1988, que trata da estrutura e controle do Sistema Nacional de Saúde, nas respectivas esferas da Federação;

CONSIDERANDO que a Lei 8.080/90 de 19 de setembro de 1990, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes a saúde;

CONSIDERANDO que a Lei 8.141/90 de 28 de dezembro de 1990, estabelece os Conselhos Municipais de Saúde com atribuições de controle do Sistema Único de Saúde, incluindo os aspectos econômicos e financeiros;

CONSIDERANDO que o art. 9º da Lei Municipal nº 331/2025 de 28 de maio de 2025, que foi aprovada pelo plenário da Câmara Municipal no dia 27 de maio de 2025;

CONSIDERANDO que a vigência do Conselho Municipal de Saúde expediu no dia 1º de junho de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade Urgente de convocação e eleição do Novo Conselho Municipal no âmbito deste Município;

CONSIDERANDO ainda, a urgência do bom andamento das Políticas Públicas voltadas à saúde em todo território do Município de Canindé de São Francisco/SE.



O DESENVOLVIMENTO CHEGOU

Praça Ananias Fernandes dos Santos, s/n - Centro, Telefax: (79) 3346-9507 –
CNPJ Nº 13.120.225/0001-23. CEP 49.820-000 - Canindé de São Francisco – Sergipe



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDE DE SÃO FRANCISCO

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogado, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, o atual Conselho Municipal de Saúde com o intuito de dar andamento a eleição e posse do Novo Conselho Municipal de Saúde para o próximo mandato.

Art. 2º. Fica prorrogada a atual diretoria do Conselho Municipal de Saúde, com poderes para convocar as entidades da Sociedade Civil Organizada, assim como notificar os órgãos Municipais quanto ao envio de representantes do Poder Executivo.

Art. 3º. Na esfera dos poderes delegados por este Decreto, o presidente do atual Conselho Municipal de Saúde, deverá conduzir a reunião de eleição e posse para o novel mandato do futuro Conselho Municipal de Saúde, devendo para tanto buscar os meios e recursos para a sua execução.

Art. 4º. As despesas decorrentes para realização do disposto neste Decreto, correrá por conta da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º. Os poderes delegados findam-se quando da concretização das disposições dos artigos deste Decreto.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando os dispositivos contrários, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2025.

Publique-se e Cumpra-se

Canindé de São Francisco /SE, 05 de junho de 2025.

JOSE MACHADO
FEITOSA
NETO:00576785539

Assinado de forma
digital por JOSE
MACHADO FEITOSA
NETO:00576785539

JOSÉ MACHADO FEITOSA NETO
PREFEITO



O DESENVOLVIMENTO CHEGOU

Praça Ananias Fernandes dos Santos, s/n - Centro, Telefax: (79) 3346-9507 –
CNPJ Nº 13.120.225/0001-23. CEP 49.820-000 - Canindé de São Francisco – Sergipe